

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2022-SEMAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 1475/2023 – SEMAD**, e em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93:

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pelo DGCC/SEMAD referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 17/2022-SEMAD, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, através de cartão magnético com *chip*;

CONSIDERANDO a que o referido acréscimo representa maior vantajosidade para Administração Pública, tendo em vista que o contrato permanecerá com as mesmas condições pactuadas inicialmente;

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento em apreço, consignada na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SEMAD	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.04.122.0006 PROJETO ATIVIDADE: 2287 SUB AÇÃO: 001 TAREFA:003 FONTE: 150000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
ARBEL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2313 SUB AÇÃO: 001 TAREFA:001 FONTE: 1753020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. 00.00
SEMEC	ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.361.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2196 SUB AÇÃO: 002 TAREFA: 007 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 ENSINO INFANTIL

	<p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.365.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2194 SUB AÇÃO: 002 TAREFA: 007 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p> <p>SEDE</p> <p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 SUB AÇÃO: 002 TAREFA: 007 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p>
SESMA	<p>TESOURO</p> <p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 SUB AÇÃO:001 TAREFA: 007 FONTE: 1500100200 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p> <p>PRODUÇÃO</p> <p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2217 SUB AÇÃO:001 TAREFA: 004 FONTE: 1659020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p> <p>PAB</p> <p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.301.0001 PROJETO ATIVIDADE: 1169 SUB AÇÃO: 001 TAREFA: 004 FONTE: 1600010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p> <p>SAMU/UNIÃO</p> <p>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2217 SUB AÇÃO: 001 TAREFA:004 FONTE: 1600020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00</p> <p>DEVS/UNIÃO</p>

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.305.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2222 SUB AÇÃO: 001 TAREFA:006 FONTE: 1600030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
IPMB	IPMB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.18.41.09.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2313 SUB AÇÃO: 001 TAREFA: 004 FONTE: 180200000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.91.39.00.00
CODEM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.51.16.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 SUB AÇÃO: 001 TAREFA: 022 FONTE: 2799030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
IASB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.19.41.08.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2313 SUB AÇÃO: 001 TAREFA: 001 FONTE: 1753030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
FUNBOSQUE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 SUB AÇÃO:001 TAREFA: 001 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
SEMOB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.41.26.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2312 SUB AÇÃO: 001 TAREFA:001 FONTE: 1752000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
CINBESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.52.19.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2313 SUB AÇÃO: 001 TAREFA: 001 FONTE: 1799070000

	ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
--	-------------------------------------

AUTORIZO e JUSTIFICO o ADITAMENTO AO CONTRATO N. 17/2022 – SEMAD, firmado com a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56),** mediante o **1º Termo Aditivo,** com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Ao CONINT/NSEAJ/DGCC, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo. Após, para providências quanto o cadastro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e designação de fiscal.

Belém/PA, 20 de abril de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de
Administração